



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG N.º 001/2023 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

RESPONSÁVEL(EIS) PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Nome: Flávio Zanotto Silvestro

Telefone: (51) 99324-8899

E-mail: flavio-silvestro@seduc.rs.gov.br

Nome: Rodrigo Canabarro Peixoto

Telefone: (51) 99974-6529

E-mail: rodrigo-peixoto@seduc.rs.gov.br

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Estado da Educação do Rio Grande do Sul, por meio da Assessoria de Comunicação Social, necessita realizar a impressão de 1.000 unidades de anuários institucionais, sendo 500 exemplares referentes à edição de 2024 e 500 referentes à edição de 2025. Esses anuários têm caráter estratégico para a comunicação institucional, pois consolidam as principais ações, entregas, programas, investimentos e resultados alcançados pela pasta ao longo dos referidos anos, atuando como registro oficial de memória institucional e instrumento de transparência administrativa.

A impressão profissional é imprescindível, considerando que o material possui identidade visual própria, desenvolvida internamente pela ACS, e exige padrões técnicos que incluem impressão em 4x4 cores, CTP, laminação fosca, cola PUR, corte/vinco e acabamento editorial de alta qualidade. Tais demandas ultrapassam a capacidade operacional interna da

Secretaria de Estado da Educação
Av. Dolores Alcaraz Caldas, 90 - CEP 90110-180 - Porto Alegre- RS
Fone: (51) 3288 4700 - E-mail: faleconosco@seduc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Administração Pública, justificando a contratação de empresa gráfica especializada. A necessidade foi detalhada e formalizada como alta prioridade no Documento de Formalização da Demanda (DFD), dado o papel fundamental do material no planejamento de comunicação institucional do primeiro semestre de 2026.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda integra o planejamento anual da SEDUC, conforme registrado no DFD e submetido aos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 10.947/2022 e pela Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022. No DFD, a área requisitante justificou o caráter estratégico do anuário e a necessidade de garantir sua produção dentro do cronograma institucional, reforçando o alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (PCA).

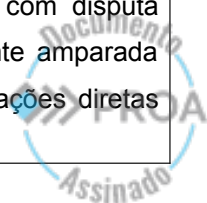
III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação exige requisitos técnicos específicos, incluindo impressão profissional em escala industrial, acabamento editorial padronizado, prova física antes da tiragem final e atendimento integral às especificações definidas no Termo de Referência. As revistas devem seguir rigorosamente padrões de dimensão, gramatura, cor, laminação, colagem e intercalação, assegurando a fidelidade ao projeto visual. Além disso, a entrega deve ocorrer em caixas devidamente protegidas, evitando qualquer avaria no transporte.

Do ponto de vista administrativo, a empresa contratada deverá observar integralmente o cronograma estabelecido, que inclui o envio das artes finais, a produção e aprovação da prova física e o prazo para entrega total das revistas. A gestão e fiscalização da contratação serão conduzidas pelos servidores designados em documento oficial da SEDUC, contemplando gestor titular e suplente, fiscal técnico e fiscal administrativo.

Finalmente, sob o aspecto jurídico, a contratação enquadra-se em dispensa com disputa eletrônica com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, sendo plenamente amparada pelo Decreto nº 12.807/2025, que fixa limite de até R\$ 65.492,11 para contratações diretas dessa natureza, limite dentro do qual o objeto está completamente inserido.

Secretaria de Estado da Educação
Av. Dolores Alcaraz Caldas, 90 - CEP 90110-180 - Porto Alegre- RS
Fone: (51) 3288 4700 - E-mail: faleconosco@seduc.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A necessidade consiste na produção gráfica de 1.000 exemplares, sendo 500 revistas da edição 2024 e 500 revistas da edição 2025. A distinção entre as edições refere-se à quantidade de páginas, enquanto o padrão de impressão, acabamento e formato permanece equivalente entre ambas, garantindo coesão visual e editorial.

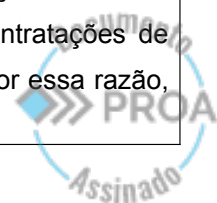
V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços foi realizada em estrita observância à IN CELIC/SPGG nº 007/2023, utilizando como fontes os Parâmetros IV (sítios eletrônicos) e V (pesquisa direta com fornecedores). Foram obtidos seis orçamentos válidos, além de tentativas de contato sem retorno e uma proposta excessivamente elevada, que foi desconsiderada conforme a norma. As empresas consultadas possuem experiência comprovada em impressão gráfica de grande porte e atenderam às especificações encaminhadas pela ACS. Além disso, verificou-se no banco de dados do PCNP a inexistência de contratações recentes ou tecnicamente similares às especificações deste objeto, motivo pelo qual não foi possível utilizar tais registros como parâmetros comparativos. Essa inexistência de equivalentes reforçou a necessidade de recorrer exclusivamente aos orçamentos coletados, respeitando fielmente as diretrizes técnicas da IN CELIC nº 007/2023.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A partir da análise dos orçamentos válidos, chegou-se aos seguintes resultados: média de R\$ 37.648,25, mediana de R\$ 36.170,27 e menor valor de R\$ 29.449,00. Mesmo que a IN CELIC nº 007/2023 determine a adoção da média ou mediana como parâmetro padrão, a Procuradoria Setorial da SEDUC, em pareceres recentes, tem autorizado a adoção do critério menor valor quando houver justificativa técnica robusta, especialmente em contratações de baixo valor e baixa complexidade, situação plenamente aplicável a este caso. Por essa razão, adotou-se o menor valor como base para o valor estimado.

Secretaria de Estado da Educação
Av. Dolores Alcaraz Caldas, 90 - CEP 90110-180 - Porto Alegre- RS
Fone: (51) 3288 4700 - E-mail: faleconosco@seduc.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Esse valor está totalmente enquadrado no limite legal fixado pelo Decreto nº 12.807/2025, que estabelece teto de R\$ 65.492,11 para contratações diretas por dispensa com disputa. A Declaração do Ordenador de Despesa, devidamente anexada ao processo, confirma a disponibilidade orçamentária e financeira para execução da contratação.

A tabela a seguir apresenta os dados comparativos:

EMPRESA / RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA	CNPJ	Tipo de Orçamento (Parâmetro - IN CELIC n° 007/2023)	VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (itens + frete)	MEDIANA	MÉDIA	MENOR VALOR*
GRAFICA DO RIO DE JANEIRO SERVICOS IMPRESSOS LTDA ME**	62.805.669/0001-08	IV - Sites Eletrônicos (sites de internet)	R\$ 29.449,00	R\$ 36.170,28	R\$ 37.648,26	R\$ 29.449,00
GRAFICA E EDITORA RELAMPAGO LTDA EPP	02.507.787/0001-08	V - Pesquisa Direta com fornecedores	R\$ 30.940,00			
COPY MUNDI LTDA ME	08.608.434/0001-80	V - Pesquisa Direta com fornecedores	R\$ 32.600,00			
IMPRESUL SERVICO GRAFICO E EDITORA LTDA	92.869.650/0001-96	V - Pesquisa Direta com fornecedores	R\$ 44.160,00			
PLOT DIGITAL LTDA EPP	04.592.454/0001-50	V - Pesquisa Direta com fornecedores	R\$ 49.000,00			
62.714.568 LUCAS LOURENCO HENRIQUE ME (AVANÇO COLOR)**	62.714.568/0001-21	IV - Sites Eletrônicos (sites de internet)	R\$ 39.740,55			
63.252.919 ANTONINHO DA SILVA ME (Copy & Art) - Orçamento não considerado (Excessivamente Elevado)	63.252.919/0001-92	V - Pesquisa Direta com fornecedores. OBS: Orçamento não considerado.	R\$ 92.500,00			

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contratual consiste na contratação de empresa especializada que realizará a produção gráfica das revistas conforme especificações técnicas detalhadas, incluindo a entrega de prova física para validação prévia e a posterior entrega integral dos materiais dentro do prazo estabelecido. O processo contempla desde o recebimento das artes até a entrega final no endereço da ACS, assegurando a qualidade, confiabilidade e conformidade técnica necessárias. Todo o fluxo de execução será acompanhado pelos fiscais e gestores designados oficialmente.

A solução atende plenamente às necessidades de comunicação institucional da SEDUC, garantindo material impresso de alta qualidade, coerente com a identidade visual institucional e adequado às finalidades de divulgação, transparência e comunicação estratégica da Secretaria.



Secretaria de Estado da Educação
Av. Dolores Alcaraz Caldas, 90 - CEP 90110-180 - Porto Alegre- RS
Fone: (51) 3288 4700 - E-mail: faleconosco@seduc.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação foi estruturada de forma unificada, pois o objeto possui características técnicas e editoriais que demandam padronização rigorosa entre as edições. Parcelar a contratação entre diferentes fornecedores poderia resultar em variações de cor, acabamento, corte e qualidade gráfica, comprometendo a coerência editorial, a identidade visual e a entrega institucional das revistas. Além disso, a execução integrada facilita o planejamento e reduz riscos operacionais e administrativos, em consonância com princípios de economicidade e eficiência já aplicados em contratações anteriores da ACS.

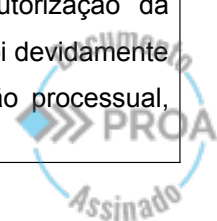
IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se produzir um material institucional de alta qualidade capaz de representar de forma clara e objetiva os resultados do trabalho da SEDUC nos anos de 2024 e 2025. O anuário ampliará a transparência das ações da Secretaria, apoiará a comunicação pública em eventos e agendas oficiais e servirá como documento de referência para gestores, imprensa, parceiros institucionais e comunidade escolar. Além disso, contribuirá para fortalecer a imagem institucional da pasta, facilitar o registro histórico e garantir consistência narrativa às políticas públicas educacionais.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O processo encontra-se instruído com todos os documentos obrigatórios para a contratação direta prevista no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, incluindo: o Documento de Formalização de Demanda (DFD), que registra oficialmente a necessidade; a Justificativa da Contratação; o Termo de Referência completo; a pesquisa de preços; a Justificativa de Formação do Preço Referencial; a Justificativa para Ausência de Mapa de Riscos; a Indicação dos Gestores e Fiscais da contratação; a Declaração do Ordenador de Despesa; e a Autorização da Contratação emitida pela Secretária de Estado da Educação. Cada documento foi devidamente analisado, anexado e integra de forma harmônica e fundamentada a instrução processual, conferindo plena segurança técnica, jurídica e administrativa ao procedimento.

Secretaria de Estado da Educação
Av. Dolores Alcaraz Caldas, 90 - CEP 90110-180 - Porto Alegre- RS
Fone: (51) 3288 4700 - E-mail: faleconosco@seduc.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Quanto à formalização, esta deverá ocorrer exclusivamente por meio de Nota de Empenho (NE). A adoção do empenho como instrumento formal da contratação dispensa a celebração de Termo de Contrato, nos termos do art. 95, inciso I e §1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como conforme previsto no Decreto Estadual nº 57.034/2023, que autoriza a formalização simplificada em contratações diretas de pequeno valor e baixa complexidade. Essa modalidade é plenamente adequada ao objeto em questão, cujo escopo é claro, delimitado, de execução imediata e integralmente especificado no Termo de Referência.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam influenciar ou serem influenciadas por esta contratação, considerando que o objeto possui natureza editorial específica e não guarda relação técnico-operacional com outras contratações em andamento.

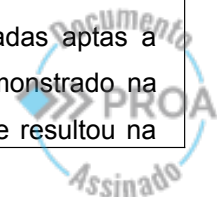
XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais são considerados baixos e dizem respeito principalmente ao uso de papel e insumos gráficos, bem como ao transporte do material final. Tais impactos são inerentes ao objeto e podem ser mitigados por meio das medidas previstas no Termo de Referência, como o descarte adequado de embalagens e o acondicionamento correto das caixas de entrega, assegurando boas práticas ambientais compatíveis com a natureza do projeto.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se tecnicamente, economicamente e juridicamente viável, considerando que o objeto apresenta baixa complexidade, escopo claramente definido no Termo de Referência e execução imediata. O mercado dispõe de empresas especializadas aptas a atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas, conforme demonstrado na pesquisa de preços realizada nos termos da IN CELIC/SPGG nº 007/2023, que resultou na

Secretaria de Estado da Educação
Av. Dolores Alcaraz Caldas, 90 - CEP 90110-180 - Porto Alegre- RS
Fone: (51) 3288 4700 - E-mail: faleconosco@seduc.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

definição de valor referencial plenamente compatível com os preços praticados.

Do ponto de vista jurídico, a contratação seguir-se-á por dispensa de licitação com disputa eletrônica, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, modalidade que se revela totalmente compatível com o objeto pretendido, com o valor estimado (R\$ 29.449,00) e com a baixa complexidade envolvida. O enquadramento legal está em perfeita consonância com o Decreto Estadual nº 12.807/2025, que fixa o limite de até R\$ 65.492,11 para contratações diretas por dispensa com disputa, valor dentro do qual o presente processo se insere de forma segura e inequívoca.

A análise de riscos foi devidamente contemplada no próprio Estudo Técnico Preliminar, o que, aliado ao baixo valor e à baixa complexidade, justifica a ausência de Mapa de Riscos, conforme permitido pelo Decreto Estadual nº 57.034/2023 e reiterado na Justificativa específica anexada ao processo. Também foram adotadas todas as providências prévias obrigatórias, incluindo DFD, TR, Autorização da Contratação, Declaração do Ordenador de Despesa, pesquisa de preços, justificativas formais e indicação de gestores e fiscais.

Diante de todos esses elementos, conclui-se que a contratação apresenta plenamente sua viabilidade, recomendando-se seu prosseguimento nos termos da legislação vigente e das normas internas aplicáveis no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

Flávio Zanotto Silvestro
Assessoria de Comunicação

De acordo,

Rodrigo Peixoto
Coordenador da Assessoria de Comunicação



Secretaria de Estado da Educação
Av. Dolores Alcaraz Caldas, 90 - CEP 90110-180 - Porto Alegre- RS
Fone: (51) 3288 4700 - E-mail: faleconosco@seduc.rs.gov.br



26190000028197

Nome do documento: 3 - Estudo Tecnico Preliminar - ETP - Revistas.doc

Documento assinado por

Rodrigo Canabarro Peixoto
Flavio Zanotto Silvestro

Órgão/Grupo/Matrícula

SE / ACS-GAB / 455347001
SE / ACS-GAB / 446348004

Data

27/03/2026 15:14:49
27/03/2026 15:44:06

